



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1222 / (35) 99901-3960



ANEXO PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO CONFORME INDICADORES DA ANA

ANEXO I – INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS PROGRESSIVAS PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Este anexo tem o objetivo de acrescentar ao presente Plano de Saneamento Básico do município de GONÇALVES-MG os indicadores e metas progressivas normatizadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) por meio da Resolução ANA nº 192/2024 e da Resolução ANA nº 211/2024.

As resoluções supracitadas estabelecem que o titular dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem prever nos planos de saneamento básico metas progressivas e indicadores de universalização, perdas de água, análises de coliformes totais, análises de demanda bioquímica de oxigênio e intermitência.

Considerando a importância do cumprimento das diretrizes da ANA, o DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA de GONÇALVES-MG estabeleceu os indicadores e metas apresentados na Tabela 1A, a serem observados na prestação de serviços públicos de água e esgoto no município.

Tabela 1A – Indicadores de desempenho operacional e metas progressivas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de GONÇALVES-MG

Ano	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água (%)	88,03	90,1	92,1	94,1	96,1	98,1	99,1	99,5	99,9
ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água (%)	62,3	65,7	68,2	70,7	73,2	75,7	78,2	80,7	83
IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário (%)	42,4	49,2	56,0	62,8	69,6	76,4	83,2	89,1	90
ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário (%)	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Nível I - 01: Índice de perdas de água na distribuição por ligação (L/lig/dia)	30,9	27,1	24,1	21,1	18,1	15,1	12,1	9,1	6,1



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1222 / (35) 99901-3960



Ano	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
* Nível I - 02: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido (%)	92	93	94	95	96	97	98	98	99
*Nível I - 03: Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio – DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido (%)	53	57	61	65	69	73	77	81	85
Nível I - 04: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água (%)	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível I - 05: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário (registros/km)	1	0	0	0	0	0	0	0	0

* Obs: Ao avaliar o indicador Nível I – 02 é necessário que seja cumprido ao menos 95% do plano de amostragem para o parâmetro na saída do tratamento e rede de distribuição, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. Ao avaliar o indicador Nível I – 03 é necessário que seja cumprido ao menos 95% do plano de amostragem para o parâmetro, conforme definido pelo órgão responsável ou, na ausência de diretriz, conforme quantidade mínima prevista para o período de referência.

Para definição dos indicadores e metas apresentados na Tabela 1A, foram considerados os seguintes aspectos.

- Dados primários:** As informações utilizadas para composição dos indicadores foram obtidas a partir de dados disponíveis na Prefeitura de GONÇALVES-MG, conforme levantamento feito na fase de Diagnóstico de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, IBGE e no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA.
- Metodologia de cálculo:** O cálculo dos indicadores foi realizado conforme fichas técnicas disponíveis na Resolução ANA nº 192/2024 (indicadores IAA, ICA, IAE e ICE) e na Resolução ANA nº 211/2024 (indicadores Nível I).



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1222 / (35) 99901-3960



- c. **Linha de base:** O desempenho atual do município de GONÇALVES-MG foi estabelecido para cada indicador com base em informações referentes aos anos de 2024 e 2023.
- d. **Definição de metas:**
- As metas finais foram definidas com base no estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, no detalhamento apresentado na Resolução ANA nº 192/2024 e nos padrões de referência apresentados na Resolução ANA nº 211/2024; e
 - As metas intermediárias foram estabelecidas a partir dos valores calculados na linha de base e projetadas de forma incremental, considerando crescimento constante para os indicadores IAA, ICA, e Nível I 02 e 03, incremento menor nos anos iniciais e maior nos anos finais para o indicador ICE e incremento maior nos anos iniciais e menor nos anos finais para os indicadores IAE, Nível I 04 e 05. A definição das metas intermediárias foi orientada pelo plano de investimento do prestador de serviços, pelas necessidades do município, pelo crescimento demográfico esperado e pela previsão contratual dos serviços.

Com base no estabelecido neste anexo, cabe à entidade reguladora e ao titular a verificação do cumprimento das metas apresentadas.



OFÍCIO 69/2025

ASSUNTO: Solicitação de inclusão de anexo complementar no PLO “*Institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Gonçalves e dá outras providências*”

ORIGEM: Gabinete

Gonçalves, 16 de setembro de 2025.

A sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a inclusão de anexo complementar ao Projeto de Lei Ordinária que “*Institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Gonçalves e dá outras providências*”, atualmente em tramitação nessa Casa Legislativa.

Ressalta-se que o referido anexo não substitui o já encaminhado, tratando-se de complemento indispensável à melhor compreensão e aplicabilidade do Projeto de Lei.

Na expectativa de deferimento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B07-AE02-4C9C-9DF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 16/09/2025 13:09:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/4B07-AE02-4C9C-9DF1>